



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: NOVA ERA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:00112 /2024
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2323 / 2024

CONSIDERANDO:

ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, CONFORME LEI Nº 2323 DO ANO 2024
DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.04	Secretaria Municipal de Educação		
02.04.01	Departamento de Educação		
12	Educacao		
12.122	Administracao Geral		
12.122.1204	Gestão das Políticas de Educação		
12.122.1204.2031	Gerencia do Serviço Educação Município		
3.3.90.39.00	211 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		30.00
1.571.000.0000	Transf. Estado Ref. Conv.Inst Cong.		30.00
02.08	Secretaria Municipal de Desenvolvimento		
02.08.01	Secretaria Municipal de Desenvolvement		
08	Assistencia Social		
08.122	Administracao Geral		
08.122.0409	Gestão das Políticas de Assistência Soc		
08.122.0409.2085	Gerência Secretaria Desenvolvimento Eco		
3.3.90.39.00	564 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		30.00
1.701.000.0000	Outras Transf. Convenios ou Inst		30.00
TOTAL:		R\$	60.00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Excesso de Arrecadação:

R\$ 60.00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 28 DE JUNHO DE 2024

INFORMANTE

CPF: . . -

PREFEITO MUNICIPAL